

# SEMINÁRIO 3: DEFENSORIA PÚBLICA

Texto de leitura obrigatória:

Texto 1 – LAURIS, Élida. **O Sul Como Emergência: Mobilização Social do Direito e Experimentalismo Institucional do Acesso à Justiça em São Paulo**. Disponível em: <http://opo.iisj.net/index.php/sortuz/article/viewFile/564/709>. Acesso em: 26 abr. 2020, p. 73-89.

Texto 2 - Tortura blindada: Como as instituições do sistema de Justiça perpetuam a violência nas audiências de custódia. Conectas. Disponível em: <<https://www.conectas.org/publicacoes/download/tortura-blindada>>. Acesso 30 abr 2020. P. 29-31, 55-97, 99-118.

Analise as questões centrais veiculadas nas reportagens e entrevistas anexas, para, em conjunto com os textos de leitura obrigatória, responder as perguntas abaixo.

**Anexos**

Anexo nº 01: VIEIRA. Vanessa Alves; Radomysler, Clio Nudel. **A Defensoria Pública e o reconhecimento das diferenças: potencialidades e desafios de suas práticas institucionais em São Paulo.** Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-24322015000200455>>. Acesso em 26 abr. 2020.

Anexo 02: **STJ admite Defensoria Pública como custos vulnerabilis em recurso repetitivo.** Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2019-out-01/stj-admite-defensoria-custos-vulnerabilis-repetitivo>>. Acesso em 26 abr. 2020.

Anexo 03: EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.712.163 – SP. Em especial, pgs. 14-29.

Anexo 04: Defensoria Pública de SP lança serviço de teleagendamento. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2014-abr-25/defensoria-publica-sp-lanca-agendamento-consultas-telefone>>. Acesso em 29 abr. 2020.

Anexo 05: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/defensoria-publica-realiza-atendimento-remoto-durante-o-periodo-de-quarentena/>. Acesso em 29 abr. 2020.

Anexo 06: Covid-19: Defensoria Pública obtém liminar que autoriza pagamento de 30% do valor de aluguel a mulher desempregada. Disponível em: <<https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Noticias/NoticiaMostra.aspx?idItem=89218&idPagina=1&flaDestaque=V>>. Acesso em 29 abr 2020.

# Perguntas

1. Valendo-se da classificação dos serviços legais em tradicionais e inovadores, quais os limites as e potencialidades da atuação da Defensoria Pública enquanto “*custos vulnerabilis*”? Relacione tal atuação estratégica com os Núcleos Especializados temáticos existentes na Defensoria Pública de São Paulo.
2. A atuação em massa prestada pela Defensoria Pública pode comprometer o acesso à justiça qualitativo? Exemplifique. Em que medida uma atuação massificada também pode ser estratégica no sentido de pressionar realizar pressão junto ao Poder Judiciário? Poderia o Defensor Público negar o acesso à justiça individual de cidadão em prol do ajuizamento de ação coletiva? Explique as vantagens e desvantagens da atuação coletiva e individual na tutela de interesses do cidadão.
3. Apesar de contar com canal de teleagendamento desde 2014, o atendimento da Defensoria Pública em São Paulo sempre foi bastante centralizado na presença dos usuários nas Unidades físicas da Instituição, que sempre realizou atendimentos com senhas, ordem de chegada e em dias úteis e horários comerciais. Com a pandemia instalada pelo COVID-19, foi necessário estabelecer canais teleatendimento dos usuários neste período, tais como whatsapp, formulários de autopreenchimento no portal e atendimento telefônico. Aponte as dificuldades, limites e potencialiadades do atendimento remoto e digital realizado pela Defensoria Pública, tendo em conta que os usuários são pessoas vulneráveis economicamente e com pouco acesso à tecnologia. Com o término da quarentena, é possível vislumbrar alguns benefícios de teleatendimento?
4. Considerando os resultados da pesquisa “Tortura Blindada” realizada pelo Conectas, é possível dizer que a Defensoria Pública atua de maneira protocolar nas audiências de custódia e quais seriam as causas desse modo de atuação? Quais os limites e as dificuldades institucionais no enfrentamento do tema? Avalie a posição das instituições frente ao combate à tortura e a atuação junto às audiências de custódia.